



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.512

DE 26 DE JULHO DE 2016.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 5.292, DE 9 DE JUNHO DE 2.015 ALTERADO PELOS DECRETOS NºS 5.435/16 e 5.458/16, QUE TRATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERCEIRO SETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a solicitação constante do Memorando nº 521/16 expedido pela Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor, quanto à substituição do servidor Roberto Rodrigues Martins Giron pela servidora Joelma Aparecida da Silva Barros como membro da referida Comissão; e

Considerando a necessidade da regularização da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 5º do Decreto nº 5.292, de 9 de junho de 2.015 alterado pelos Decretos nº 5.435, de 24 de fevereiro de 2.016 e 5.458, de 12 de abril de 2016 que trata da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Ficam nomeados como membros da **Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor**, os servidores públicos, a seguir relacionados:

- I. **Coordenadoria de Controle Interno**
Joelma Aparecida da Silva Barros
- II. **Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social**
Renata Zago Manzatto
- III. **Diretoria Municipal da Fazenda**
Abigail da Silva Ribeiro Pereira
- IV. **Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos**
Edson Victorelli de Oliveira



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.512/16 – Fls. 02

- V. **Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos**
Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
- VI. **Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos**
Marcelo Carvalho Lima
- VII. **Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social**
Elessandra Barbosa Pereira

Parágrafo único: O Presidente da Comissão será escolhido dentre seus membros, em reunião ordinária, após a nomeação”.

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 5º do Decreto nº 5.292, de 9 de junho de 2015 alterado pelos Decretos nº 5.435, de 24 de fevereiro de 2016 e 5.458, de 12 de abril de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de julho de 2016.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo